



INDICAÇÃO Nº IND 3224/2005

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e
seguida à CES

Em, 24 / 02 / 05.

Flamar Pinheiro Lima
Assessoria do Pionário

Sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral do Centro de Ensino Fundamental 404 em Samambaia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral do Centro de Ensino Fundamental 404 em Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das marcas positivas desse Governo é a Educação. Como é de conhecimento geral, o Distrito Federal apresenta-se em 1º lugar no cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH nacional, devido à educação representar um dos principais componentes dessa estatística, podendo-se concluir que a educação distrital está entre as melhores do país.

Por isso, analisando a proposta orçamentária para o ano de 2005 encontramos a rubrica nº 12.361.0164.3276.0060, no valor de R\$ 604.000 (seiscentos e quatro mil reais), que acreditamos ser suficiente para a concretização dessa grande obra social, que é a reforma geral com ampliação da Escola Classe Vicente Pires em Taguatinga. Serão cerca de 1.000 m² de área que passarão por uma reforma minuciosa, o que dará uma nova roupagem a essa importante unidade de ensino.

Portanto, sugerimos a Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, a reforma geral do Centro de Ensino Fundamental 404 em Samambaia em 2005, pois assim estaremos proporcionando um melhor atendimento escolar àquela comunidade.

Sala das Sessões, em

2004.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. Nº	3224 / 05
Fls. Nº	01

02/02/05 15:21:50